



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE

"Declara a inexigibilidade de licitação para contratação de curso de capacitação intitulado: **"Contratação Direta na Lei nº 14.133/2021: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação"** junto à empresa **EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA** que especifica, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALDAS NOVAS, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento na alínea "f", do inciso III, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, e

CONSIDERANDO a necessidade de capacitação e aperfeiçoamento técnico dos servidores desta Câmara Municipal, visando ao adequado desempenho das atividades relacionadas às contratações públicas;

CONSIDERANDO que a contratação de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal constitui serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição demonstrada nos autos, em razão das características próprias do curso, da metodologia empregada e da qualificação técnica do corpo docente;

CONSIDERANDO a notória especialização do profissional e da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, comprovada mediante documentação constante do processo administrativo, cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto;

CONSIDERANDO a razão da escolha do contratado e a justificativa do preço devidamente demonstradas nos documentos instrutórios, evidenciando a compatibilidade do valor contratado com os praticados no mercado;

CONSIDERANDO o Parecer da Procuradoria Jurídica e do Controlador Interno acerca da legalidade da contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa EXCELÊNCIA EDUCAÇÃO E ENSINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.855.539/0001-16, para realização do curso de capacitação: "Contratação



Direta na Lei nº 14.133/2021: Dispensa e Inexigibilidade de Licitação”, destinado à participação de 03 (três) servidores efetivos da Câmara Municipal de Caldas Novas.

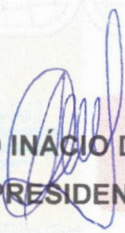
Art. 2º. O valor total da contratação é de R\$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais).

Art. 3º. A formalização da contratação ocorrerá mediante emissão de Nota de Empenho, constituindo instrumento hábil substitutivo do contrato administrativo, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente.

Art. 5º. Determina-se a publicação do presente ato no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal, em observância ao parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Caldas Novas, 20 de fevereiro de 2026


SAULO INÁCIO DA SILVA
PRESIDENTE

